

ATA N.º 14/2024

(Contém 4 páginas)

----- No dia catorze do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e quinze minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santanas, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

#### IV - ORDEM DO DIA

1. Consolidação de Contas 2023 – Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
2. 18.ª Alteração ao orçamento de 2024, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos;
3. Empréstimo de médio e longo prazos no valor de até € 4.500.000,00 – Construção do Matadouro do Planalto – Minuta do contrato de empréstimo.

#### DELIBERAÇÕES

----- 1. “Consolidação de Contas 2023 – Grupo Público: Município de Miranda do Douro/Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.” -----

----- Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe informou o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, que, nos termos do n.º 2, do artigo 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos e submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos, durante sessão ordinária no mês de junho, do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

----- Assim, foi anexado para o devido efeito, o Relatório e Contas Consolidadas do Grupo Público Municipal, elaborados pelos serviços municipais e a Certificação Legal de Contas (CLC), e o respetivo Relatório de Auditoria emitidos pelo Revisor de Contas. -----

----- Em conformidade com o parecer técnico apresentado, o órgão executivo deliberou por unanimidade, aprovar os documentos apresentados, nos precisos e exatos termos neles exarados, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- Mais deliberou, também por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- 2. “18.ª Alteração ao orçamento de 2024, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos.” -----

----- Quanto ao assunto mencionado em intitule, apresentou informação técnica o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, cujo teor, para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- *“Considerando que os documentos financeiros previsionais (orçamento e plano plurianual) não são documentos estanques, mas sim flexíveis, suscetíveis de alteração, nomeadamente quando surgem oportunidades de financiamento de projetos conducentes à satisfação dos interesses legítimos da sua população.* -----

----- *Neste âmbito, em parceria com a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro (ACIMD), foi candidato ao PRR o projeto designado por “Bairros Comerciais Digitais”, com um investimento elegível de 794.220,66 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, financiado a 100%, com exceção do valor do IVA que não é financiado. O Valor do Investimento a realizar pelo Município é de 255.735,00 € + IVA (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros), e o da ACIMD é de 538.485,66 € + IVA (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros, e sessenta e seis cêntimos).* -----

----- *Para atingir tal desiderato, impõe-se uma alteração dos documentos previsionais do município, por forma a acomodar estes investimentos nesses documentos, e eventualmente a atribuição de um financiamento à ACIMD para suportar o valor do IVA, atendendo que o mesmo não é elegível no PRR. Contudo, e nos termos previstos no Ponto 8.3.1.2 do POCAL, mantido em vigor por força da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; e de nova tabela de vencimentos publicada após a*

**aprovação do orçamento inicial.** -----

**----- Significa tal que a inscrição de novos projetos e/ou o aumento global da despesa, implica uma revisão orçamental, cujo órgão competente para a sua aprovação é a assembleia municipal sob proposta da câmara municipal.** -----

**----- A presente proposta de alteração modificativa ao orçamento e planos plurianuais, consagra-se na inscrição de ações para a execução do aludido projeto, com diminuição de outras ações, no mesmo monte, mantendo-se o valor global do orçamento, fixado em 24 383 444,97 € (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros, e noventa e sete cêntimos).** -----

**----- No entanto, e atendendo ao disposto no n.º 2, do artigo 40.º do regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, importa confirmar se a revisão orçamental permite o cumprimento da regra do Equilíbrio Orçamental, designadamente, se a receita corrente bruta cobrada (neste caso prevista) é pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.** -----

**----- Considerando que o aumento da despesa corrente é financiado com a diminuição de outras despesas correntes, no exato montante, despreza-se a apresentação do cumprimento desta regra, pois conclui-se, por este facto, que a alteração proposta é inócua no que diz respeito a este critério.** -----

**Por fim, cumpre-me informar que o órgão competente para aprovar a presente proposta de Alteração Modificativa ao Orçamento e Planos Plurianuais de 2024 é a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”** -----

**----- Atendendo à informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, submeter os documentos relativos à 18.ª Alteração ao orçamento de 2024, que compreende a 2.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais, e a 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos, à aprovação do digníssimo órgão deliberativo.** -----

**----- 3. “Empréstimo de médio e longo prazos no valor de até € 4.500.000,00 – Construção do Matadouro do Planalto – Minuta do contrato de empréstimo.”** -----

**----- Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da adjudicação do Empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, no valor de até 4.500.000,00 € (quatro milhões e quinhentos mil euros), para financiamento da construção do matadouro do Planalto, por deliberação da Câmara Municipal, em**

reunião realizada no dia 27/05/2024, foi presente a informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, assim como, a minuta do contrato de empréstimo e o seu anexo – Plano de Pagamentos-, remetida pela entidade bancária, após solicitação da Câmara Municipal. -----

----- Foram ainda presentes as informações de cabimento e de compromisso, dos encargos a suportar no exercício de 2024 com juros, no valor de 96.143,63 € (noventa e seis mil, cento e quarenta e três euros, e sessenta e três cêntimos), a que corresponde o compromisso n.º 2024/898. -----

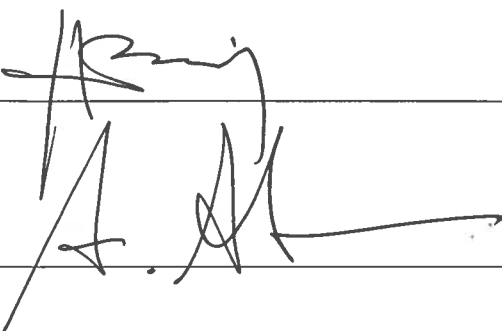
----- De acordo com a informação do chefe da divisão, os encargos a suportar com juros, por conta de orçamentos de exercícios futuros, no valor de 1.462.841,03 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um euros, e três cêntimos), encontram-se registados na aplicação de apoio à execução orçamental (SNC-AP) sob o número de contração de dívida 1160 e os compromissos para exercícios futuros com as amortizações de capital, foram registados sob o n.º de contração de dívida 1159, no valor de 4.500.000,00 € (quatro milhões, e quinhentos mil euros). -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou aprovar por unanimidade a minuta do contrato de empréstimo e o seu anexo, cujas cláusulas contratuais propostas, para todos os efeitos se dão aqui por integralmente reproduzidas. -----

----- ADENDA: os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 7/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----



---

---